



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PORTARIA N.º 024, de 22 de Junho de 2007.

ERNELY FRAGOSO, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/038/07, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls.48/49, parecer jurídico às fls. 50/51 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 36 da Lei Municipal n.º 2.650 de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88, com redação dada pela E.C n.º 20/98, E.C n.º 41/03 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU, é concedida **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais calculados pela média de que trata a Lei Federal n.º 10.887/04, à servidora **Sra. MARIA ALICE DOS SANTOS**, RG n.º 3.138.887 SSP/SP, titular de cargo efetivo de “merendeira”, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Julho de 2007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 22 de Junho de 2007.

ERNELY FRAGOSO
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, em 22 de junho de 2007.